



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 75/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, referente ao exercício de 1991, com as de 1992, para gozo em data oportuna.

II - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Ilustre Magistrado, relativas ao 2º período do exercício de 1990, para serem gozadas no período de 29.10.91 a 28.11.91.

Sala de sessões, 01 de outubro de 1991.

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno